

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 31/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, em observação à Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

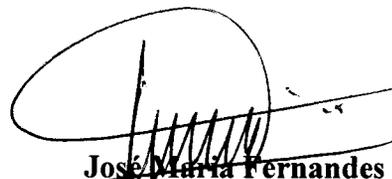
Artigo 1º. Instaurar o Processo Administrativo Sancionatório, para apurar possíveis infrações ao Lote 04 do Pregão 014/2024; das Cláusulas Nona, Décima e Décima Terceira do Contrato nº 018/2024, com a consequente aplicação das sanções previstas no Edital, bem como ao art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 2º. Designar a servidora, Diana Pereira da Silva Santos, matrícula nº 30, o servidor Alexandre Augusto da Cunha Dini, matrícula nº 43, e a servidora Gabriela Dahir do Santos, matrícula nº 32, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa **STEFANI MARTINS DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.421.520/0001-88.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observadas as disposições do art. 132, do Decreto nº 64, de 22 de março de 2023, para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 10 de fevereiro de 2025.


José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá